



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.833, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária – 10.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 8 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 45 – Assistência a Comunidades

Projeto/Atividade: 1163 – Programa Melhores Amigos

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ....R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso – 1090 – Programa Melhores Amigos

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 6.200,00

Fonte de Recurso – 1 – Recurso Livre

Total.....R\$ 41.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o superávit financeiro do exercício de 2021 da Fonte de Recurso – 1 – Recurso Livre, no valor de R\$ 6.200,00, e o recurso do convênio FPE nº 602/2022 do Programa Melhores Amigos, no valor de R\$ 35.000,00.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 08 de junho de 2022.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.